MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO Nº 339/2017, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 222 de 29 de março de 2017, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09 SECRETARIA DE DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
Unidade: 03 TURISMO E CULTURA
Proj/Ativ 1.006 AÇÕES DIRECIONADAS A CULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R$ 30.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ 2.031 UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00.0040 Material de consumo.....R$ 30.000,00

Art. 2° Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução da seguinte rubrica do orçamento vigente:

Órgão: 09 SECRETARIA DE DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
Unidade: 01 SECRETARIA DE DESENV.ECON.URBAN.IND.COM.CUL.TURISMO
Proj/Ativ 2.045 GERENCIA DE RECURSOS DISPONÍVEIS A SECRETARIA E SETORES
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal